



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 07, DE 2024.**

“Suprime o §2º do artigo 92, do Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2024, que ‘Aprova o Código de Edificações e Instalações do Município de Itanhaém’”.

Art. 1º Fica suprimido o §2º do artigo 92, do Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.92.....
.....

§2º. (Suprimido).”

Art. 2º - Esta emenda supressiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

**Wilson RH
Vereador**

**Hugo Di Lallo
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Complementar nº 07 de 2024 aprova o código de edificações e instalações do município de Itanhaém.

Ocorre que, com a devida *venia*, foi identificada a necessidade de suprimir o §2º do artigo 92 do projeto de lei complementar.

Expostas essas razões, apresento a presente emenda supressiva ao projeto de lei complementar, e solicito aos meus pares, vereadores de Itanhaém, que votem favoravelmente a sua aprovação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 18 de novembro de 2024.

**Wilson RH
Vereador**

**Hugo Di Lallo
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP